



## ABANDONO DE ESTUDOS

### O que é?

De acordo com a Resolução CONSEPE N° 99/2010, será considerado abandono de estudos a não efetivação da matrícula nos prazos previstos no Calendário Acadêmico e a reprovação, por falta de frequência ou por abandono, de todas as disciplinas, módulos interdisciplinares, áreas de conhecimento ou campos de saber, no período letivo.

O estudante que abandonar as atividades escolares terá sua matrícula desativada, sendo notificado da desativação, através de correspondência, pelo Colegiado do Curso.

### O estudante que abandonar os estudos poderá retornar?

Sim, desde que haja vaga no curso e ele tenha condições de integralizá-lo no prazo máximo previsto no Projeto Acadêmico do Curso (seis anos). Uma vez atingido o tempo máximo de integralização do curso, poderá ser concedido o retorno ao estudante que tenha possibilidade de concluí-lo em, no máximo, dois semestres consecutivos. O pedido de retorno será analisado pelo Colegiado do Curso competente, considerando o limite de vagas disponíveis e o tempo de integralização do curso.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese de empate, terá prioridade o aluno que tenha maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado (CRAA), conforme disposições vigentes. Persistindo o empate terá prioridade o aluno de maior idade.

### **IMPORTANTE!!**

O deferimento do retorno, nesta circunstância, será condicionado à assinatura de Termo de Compromisso (Anexo II – Resolução CONSEPE N° 99/2010) pelo estudante, em que ele se compromete a concluir o curso no prazo estabelecido de dois semestres consecutivos. No final do prazo, se não houver a conclusão do curso, a matrícula será cancelada, não cabendo novo pedido de retorno.

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ COLEGIADO DO CURSO DE \_\_\_\_\_ TERMO DE COMPROMISSO DE RETORNO

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, diante do deferimento do meu pedido de retorno ao Curso de Graduação em \_\_\_\_\_, comprometo-me a concluí-lo dentro do prazo máximo de dois semestres consecutivos, correspondentes ao \_\_\_\_\_ semestre de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ semestre de \_\_\_\_\_, segundo o disposto na Resolução n° 99/2010, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, estando ciente de que findo tal prazo, e não tendo concluído o curso, terei minha matrícula cancelada e não mais poderei retornar ao curso, salvo por outros meios fixados no Regimento Geral da UESC

\_\_\_\_\_  
Data e Local Assinatura do(a) estudante Assinatura do Coordenador do Colegiado